



**CLUBE NAVAL**

**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

Rio de Janeiro, RJ,  
Em, 22 de outubro de 2025.

**ORDEM INTERNA Nº 70-091B (VCOM)**

Assunto: Reserva de espaços no DECN

- Anexos :
- A) Termo de responsabilidade.
  - B) Formulário para reserva de espaço.
  - C) Termo de responsabilidade profissional.
  - D) Salão Capitânia.
  - E) Salão Lareira.
  - F) Salão Escuna.
  - G) Boate Galera.
  - H) Boate Chalana.
  - I) Churrasqueira.
  - J) Capela Santa Cruz.
  - K) Tabela de Preços.

**1 - PROPÓSITO**

Estabelecer normas para a reserva de espaços no DECN.

**2 - NORMAS**

Os espaços listados na relação de anexos estão disponíveis para reserva de terça-feira a domingo, com algumas restrições. As informações específicas de cada espaço constam dos respectivos anexos.

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Capacidade dos espaços que podem ser reservados)** Salão Capitânia - área de 603 m<sup>2</sup> - capacidade de até 480 (quatrocentos e oitenta) pessoas.

- a) Salão Lareira - área de 160 m<sup>2</sup> - capacidade de até 120 (setenta) pessoas.
- b) Salão Escuna - área de 88,03 m<sup>2</sup> e 72,06 m<sup>2</sup> de espaço infantil - capacidade de até 80 (oitenta) pessoas.
- c) Boate Galera - área de 203 m<sup>2</sup> - capacidade de até 200 (duzentas) pessoas.
- d) Boate Chalana - área de 157 m<sup>2</sup> - capacidade de até 130 (cento e trinta) pessoas.
- e) Churrasqueira - capacidade de até 130 (cento e trinta) pessoas.
- g) Capela Santa Cruz - área de 50 m<sup>2</sup> - capacidade de até 45 (quarenta e cinco) pessoas sentadas.

### 3.2 - Quanto à reserva

- a) Os espaços poderão ser reservados para os Sócios e seus dependentes, com até um 1 (um) ano de antecedência. Entretanto, a confirmação da reserva só será feita pelo Clube quando faltarem seis meses para o evento. A Secretaria receberá solicitações de reservas, de terças-feiras a domingos e feriados, no período entre 8h e 10h. Caso haja mais de um candidato para o mesmo espaço, cada um deles receberá uma senha numerada. Encerrado o prazo para a solicitação da reserva, será procedido um sorteio na própria Secretaria e na presença dos interessados, quando o direito de fazer a reserva será concedido ao sorteado.
- b) Em face dessas normas, quaisquer reservas para Salões, Capela ou Churrasqueira após às 10h, tendo vaga, serão efetivadas.
- c) Quanto à reserva para eventos de não Sócios, somente o Sócio titular poderá fazê-lo, tornando-se o responsável pela reserva da dependência e por todas as consequências que daí advier. O cônjuge também poderá realizar a reserva.
- d) No ato da reserva, com antecedência maior que 6 (seis) meses, será paga uma taxa de manutenção de 50%, e na confirmação serão pagos os 50% restantes. O não pagamento da confirmação será considerado como desistência formal por parte do Sócio, não havendo devolução da importância paga e o espaço será colocado à disposição para nova reserva.
- e) Depois de paga a taxa de manutenção de 50%, o Sócio tem até 30 (trinta) dias para desistir da reserva feita, caso em que terá o valor pago restituído integralmente. Após este prazo, nenhum valor pago será restituído.
- f) Para reservas de eventos com antecedência menor ou igual a 6 (seis) meses, o pagamento será integral no ato da reserva, não havendo devolução do valor pago, no caso de desistência.
- g) O Sócio que reservar o espaço será responsável por quaisquer danos causados ao material ou às instalações e pelo comportamento do pessoal que tenha contratado/convidado para sua festa.
- h) Cada Sócio só poderá reservar o mesmo espaço após já ter realizado o evento no referido espaço. As reservas abaixo desse prazo só poderão ser autorizadas pelo Comodoro.
- i) Não serão reservadas dependências para bailes de formatura, sem autorização do Comodoro.
- j) O dependente para o qual o Sócio está reservando o salão deverá estar declarado em sua proposta. Caso contrário será cobrado a taxa para não Sócio.
- k) É obrigatório o uso dos serviços do concessionário (Restaurante) do Clube na boate Galera e no salão Capitânia. É facultado ao contratante trazer o bolo e doces. Se os serviços contratados com o concessionário se encerrarem antes do término da festa (máximo 1h antes), este retirará todo o seu material e pessoal, não sendo permitido continuar a serem consumidos bebidas ou alimentos, mesmo que servidos por outros meios. A Boate Chalana, o Salão Escuna, a Lareira, a Churrasqueira e a Capela Santa Cruz estão excluídos deste item e as normas relativas a eles constam nos respectivos anexos.
- l) A gratuidade de reserva para membros da Diretoria do Clube Naval e da Vice-Diretoria do Piraquê, somente com autorização do Comodoro.

### 3.3 - Quanto à decoração

- a) A decoração tem que se limitar as áreas internas do espaço reservado.
- b) Não é permitida a decoração das paredes, janelas, colunas de sustentação e teto, com a aplicação de panos, painéis, cortinas, etc.

- c) As saídas de emergência, bem como as placas sinalizadoras, hidrantes e extintores de incêndio deverão estar visíveis e com acesso livre.
- d) Ao término do evento o espaço deverá ser entregue no mesmo estado em que foi recebido. A retirada de todo material utilizado na decoração é da responsabilidade do Sócio responsável e da equipe de profissionais por ele contratada para o evento.

#### **3.4 - Quanto à iluminação**

- a) Deverá ser discreta e limitada ao interior do espaço reservado.
- b) Não é permitida a passagem de fiação elétrica atravessando o espaço reservado.
- c) Não é permitida a instalação de luminárias, focos direcionáveis, lustres e afins nas paredes e no teto dos espaços reservados.

#### **3.5 - Quanto à sonorização**

- a) O Sócio poderá contratar o Discotecário de sua preferência desde que não utilize os equipamentos e o espaço da cabine do Clube.
- b) A sonorização deverá ser compatível apenas com o espaço reservado, de modo a não interferir com as demais atividades do Clube e dos salões vizinhos.

#### **3.6 - Quanto ao acesso de convidados ao Clube**

- a) Os convidados somente poderão ingressar na Portaria Social com convites individuais feitos pelo contratante e devidamente etiquetados pelo Clube ou mediante o envio de uma relação por ordem alfabética constando o nome completo dos convidados e os dados do evento. O acesso só será permitido a partir de uma hora antes do início da reserva.
- b) O Clube somente etiquetará os convites depois de preenchidos.
- c) O prazo para a entrega dos convites/relação à Secretaria será de até 30 (trinta) dias antes do evento. No caso do Sócio optar pelos convites, a Secretaria terá um prazo de até 72h da data do recebimento para devolvê-los aos Sócios.
- d) Seguranças, motoristas e acompanhantes não terão acesso livre ao Clube.

#### **3.7 - Quanto às dependências**

- a) A dependência reservada será vistoriada antes da ocupação e depois da festa pelo contratante acompanhado do Gerente do Clube, que registrará as alterações, se houver, para as providências cabíveis, assinando-se um Termo de vistoria.
- b) Todo o material deverá ser retirado imediatamente após o término da festa.
- c) A remoção parcial ou total do mobiliário existente no espaço reservado não será permitida na reserva do Salão da Lareira, da Capela Santa Cruz e da Churrasqueira. Nos demais espaços a retirada será autorizada mediante o pagamento de taxa específica.

#### **3.8 - Quanto ao evento**

- a) As festas terão duração máxima de até 6h, as festas noturnas terão seus encerramentos até às 2h. Após esse período, será cobrada uma cota extra por hora excedente (máximo de 1h), que deverá ser paga antecipadamente à data do evento, conforme consta da tabela que se encontra no Serviço de Atendimento ao Sócio e na Tesouraria. O Salão Escuna, a Churrasqueira e a Capela Santa Cruz, têm horários próprios de funcionamento, que constam nos respectivos anexos.
- b) As portarias do Clube fecham à meia-noite para acesso. Não é permitida a entrada de pessoas e veículos após esse horário.
- c) O Sócio responsável pela reserva compromete-se a não permitir que sejam servidas bebidas alcoólicas para menores de idade. Em caso de insistência, o concessionário

está instruído a encerrar o serviço de bebidas alcoólicas para todos os participantes da festa.

- d) Os eventos e comemorações de empresas ou firmas deverão ser, necessariamente, autorizados pelo Comodoro, que fixará o preço na ocasião.
- e) No caso de ocorrência médica com algum convidado, o DECN prestará os primeiros socorros, utilizando os serviços da UTI Móvel, cabendo ao contratante acompanhar o paciente até o local determinado pelo chefe da equipe daquela UTI móvel, que poderá, ou não, coincidir com o indicado pelo contratante.
- f) O ingresso de veículo conduzindo material para festas contratadas deverá ser acertado antecipadamente pelo responsável pela reserva quando da efetivação da mesma.
- g) Prestadores de serviços: decorador; iluminador; som; e outros profissionais que necessitem permanecer no Clube durante a festa, deverão ser relacionados. A relação com o nome completo desses profissionais deverá ser entregue na Gerência 48h antes da realização do evento.

#### **4 - VIGÊNCIA**

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

#### **5 - RESPONSABILIDADE**

A Secretaria e a Gerência serão responsáveis pelo fiel cumprimento desta OI.

#### **6 - CANCELAMENTO**

Esta OI cancela a de nº 70-091 de 10 de maio de 2022.

#### **7 - APROVAÇÃO**

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 24ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 04/06/2024.

  
JOSÉ CARLOS MATHIAS  
Vice-Almirante (RM1)  
Comodoro

Distribuição:  
Comodoria  
Vice-Comodoria  
Vice-Diretorias  
Assessores  
Secretaria  
Arquivo



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1 - Declaro que estou ciente das normas e procedi a vistoria do(a) \_\_\_\_\_  
(local da festa) acompanhado pelo Gerente do Clube, responsabilizando-me pela conservação do salão.

Às \_\_\_\_ h e \_\_\_\_ min.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Confere/Gerente)

\_\_\_\_\_  
(Sócio contratante) (Matrícula)

2 - Vistoria após a festa (O local tem que estar como recebeu, limpo e arrumado):

NÃO

SIM

Nas mesmas condições anteriores?

Às \_\_\_\_ h e \_\_\_\_ min.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3 - O não cumprimento do item 2, será cobrada uma multa de 40% do valor da reserva do espaço.

\_\_\_\_\_  
(Confere/Gerente)

\_\_\_\_\_  
(Sócio contratante) (Matrícula)



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

**FORMULÁRIO PARA RESERVA DE DEPENDÊNCIA**

CONTRATANTE:

MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-MAIL:

LOCAL:

FINALIDADE DA FESTA:

DATA DA FESTA:

N.º DE PESSOAS:

PERÍODO PRETENDIDO:

*Declaro que tomei conhecimento das normas, e que são verdadeiras as informações prestadas acima. Recebi a cópia das normas, fui informado sobre os convites.*

Em virtude da renovação do serviço do Concessionário do Restaurante, está temporariamente suspensa as tratativas com o buffet Nala Gôa para o ano de 2025. Participo que estaremos contactando os Sócios, assim que concluímos o processo de renovação

---

Funcionário

---

Assinatura do Sócio titular ou Cônjuge



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

Normas para utilização profissional dos salões do Clube Naval Departamento Esportivo

**1 - Quanto à decoração**

- a) A decoração tem que se limitar às áreas internas do Salão.
- b) Não é permitida a decoração das paredes, janelas e teto, descaracterizando a dependência, com a aplicação de panos, painéis, cortinas, etc.
- c) As saídas de emergência bem como avisos, hidrantes e extintores de incêndio deverão estar visíveis e de fácil acesso.
- d) A limpeza do local é de responsabilidade do profissional de decoração.
- e) Os fornecedores de materiais locados deverão retirar o material após o evento.

**2 - Quanto à iluminação**

- a) Deverá ser discreta e limitada ao interior do Salão.
- b) Não é permitida a passagem de fiação elétrica atravessando o Salão.
- c) Não é permitida a afixação de luminárias nas paredes, no teto, focos direcionáveis e lustres.

Declaro estar ciente das normas acima

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela Decoração)

\_\_\_\_\_  
Confere (Gerente)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Nome por extenso

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3 - Vistoria após a festa**

a) nas mesmas condições anteriores?

SIM

NÃO

Às \_\_\_\_ h e \_\_\_\_ min.

Obs.:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Confere/Gerente)

\_\_\_\_\_  
(Sócio contratante)

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela Decoração)



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**  
**SALÃO CAPITÂNIA**

- a) Área 603m<sup>2</sup>.
- b) Capacidade máxima 480 (quatrocentos e oitenta) pessoas.
- c) Disponibilidade de terça-feira a sábado.
- d) 70 (setenta) mesas e 420 (quatrocentos e vinte) cadeiras. Caso o Sócio queira utilizar a capacidade máxima do Salão Capitânia, o mesmo poderá alugar o quantitativo de 10 (dez) mesas e 60 (sessenta) cadeiras).

Utilização do Convés (Varanda), para cerimônias

Por ser um espaço disponível a todos os Sócios, sua utilização para cerimônias externas ao Salão Capitânia têm que ser restritas e por tempo limitado. Será cobrada taxa relativa para o uso da área externa.

1. Condições de uso:
  - a) duração da cerimônia: máximo 1 (uma) hora;
  - b) mobiliário autorizado: 1 (uma) púlpito (ou mesa) e 30 (trinta) cadeiras, no máximo;
  - c) som local: microfone e 1 (uma) caixa;
  - d) música ambiente: baixo volume;
  - e) música ao vivo (violinos ou teclado): sem amplificação;
  - f) iluminação: apenas no púlpito (ou mesa); e
  - g) decoração no púlpito (ou mesa).
2. O Sócio interessado deverá solicitar à Gerência a colocação e retirada das cadeiras. Esse serviço será indenizado.

Observações:

- a) A retirada do mobiliário próprio do salão deverá ocorrer logo após a cerimônia.
  - b) A retirada do mobiliário locado pelo Sócio deverá ocorrer logo após a cerimônia.
3. Para cerimônias no Deque, o Sócio deverá adotar providências para que a porta do Salão Capitânia não permaneça aberta, de modo a não causar danos ao sistema de refrigeração.



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

**SALÃO LAREIRA**

- a) Área 160m<sup>2</sup>.
- b) Capacidade máxima de 70 (setenta) pessoas.
- c) Disponibilidade de terça-feira a domingo.

Só poderá ser reservado, em caráter excepcional, com a autorização do Comodoro. O mobiliário, quadros e lustres só poderão ser removidos de suas posições originais, com a autorização do Comodoro.



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

**SALÃO ESCUNA**

- a) Área 88.03m<sup>2</sup> (salão) e 72,06m<sup>2</sup> (parque infantil).
- b) Capacidade máxima de 80 (oitenta) pessoas entre adultos e crianças.
- c) Disponibilidade de terça-feira a domingo.
- d) 18 (dezoito) mesas e 72 (setenta e duas) cadeiras.

As festas terão até 5 (cinco) horas de duração máxima, não sendo permitido hora excedente. O Sócio que reservar o salão, que terá em anexo brinquedos e que fazem parte da reserva. Os danos causados aos brinquedos serão da responsabilidade do Sócio contratante.

A posição do mobiliário pode ser alterado com a autorização do Comodoro, mediante o pagamento de taxa específica.

Só poderá ser reservado pelo Sócio, somente para eventos até 9 (nove) anos.

A animação de festas só poderá ser feita no interior do salão Escuna.

Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do clube, como campos de esportes, ginásios etc...

Só é permitido o preparo de alimentos dentro da copa.

Decoração deve ser fixada com adesivos que não causem estragos na parede, teto e piso.



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

**BOATE GALERA**

- a) Área 203m<sup>2</sup>.
- b) Capacidade máxima de 200 (duzentas) pessoas.
- c) Disponibilidade de terça-feira a domingo.
- d) 30 (trinta) mesas e 180 (cento e oitenta) cadeiras.

**Utilização do Convés (Varanda), para cerimônias:**

Por ser um espaço disponível a todos os Sócios, sua utilização para cerimônias externas à Boate Galera tem que ser restrita e por tempo limitado.

**Condições de uso:**

- a) duração da cerimônia: máximo 1 (uma) hora;
- b) mobiliário autorizado: 1 (um) púlpito (ou mesa) e 30 (trinta) cadeiras, no máximo;
- c) som local: microfone e 1 (uma) caixa;
- d) música ambiente: baixo volume;
- e) música ao vivo (violinos ou teclado): sem amplificação;
- f) iluminação: apenas no púlpito (ou mesa); e
- g) decoração no púlpito (ou mesa).

O Sócio interessado deverá solicitar à Gerência a retirada e colocação da mobília do Salão. Esse serviço será indenizado. Na varanda, somente com a autorização do Comodoro.

**Observações:**

- a) A retirada do mobiliário próprio do salão deverá ocorrer logo após a cerimônia (Convés).
- b) A retirada do mobiliário locado pelo Sócio deverá ocorrer logo após a cerimônia pelo mesmo.
- c) Não será cobrada indenização para Associação de Turmas e Confrarias.



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

A handwritten signature in blue ink, located to the right of the club's name. The signature is stylized and appears to be a single name.

**BOATE CHALANA**

- a) Área 157m<sup>2</sup>.
- b) Capacidade máxima 130 pessoas (120 pessoas sentadas).
- c) Disponibilidade de terça-feira a domingo.
- d) 20 (vinte) mesas e 120 (cento e vinte) cadeiras.



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

**CHURRASQUEIRA**

- a) Capacidade máxima de 130 (cento e trinta) pessoas entre adultos e crianças.
- b) Quantidade máxima de convidados 130 (cento e trinta) pessoas.
- c) Disponibilidade de segunda-feira (2º período) a domingo; nos períodos de 10h às 16h30min e de 18h às 23h.
- d) 16 (dezesseis) mesas e 116 (cento e dezesseis) cadeiras.

O Sócio poderá reservar os dois horários do mesmo dia.

Não é permitido o acesso de convidados a outras dependências do Clube, como campos de esportes, ginásios etc.

O contratante deverá deixar na Gerência, 72h antes do evento, uma relação constando os nomes completos dos prestadores de serviços.

A impressão dos convites será feita pela Tesouraria, para os convidados. Neste caso, será cobrada uma taxa conforme consta da tabela que se encontra no Serviço de Atendimento ao Sócio e na Tesouraria.

Os convites devem ser antecipadamente distribuídos pelo Sócio aos seus convidados, não sendo permitido deixá-los sob a guarda do porteiro do Clube.

Crianças a partir de 10 (dez) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o Convite para Churrasqueira.

Não será cobrado convites para Associação de Turma e confraternização de OM.

Por autorização do Comodoro pode ser utilizada música com restrições.



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**  
**CAPELA SANTA CRUZ**

- a) Área 50m<sup>2</sup>.
- b) Capacidade máxima 45 (quarenta e cinco) pessoas.
- c) Disponibilidade de terça-feira a domingo.

Facultada exclusivamente para celebrações católicas.

Os contatos com o celebrante são de responsabilidade do contratante.

Só poderá haver amplificação de som e acompanhamento musical nas cerimônias religiosas, em situações muito especiais, a critério do Comodoro.

No caso da reserva da Capela concomitante com a reserva de outro espaço ou salão (Capitânia, Galera, Chalana, Escuna, Churrasqueira) para a mesma data e sendo os eventos (missa e festa) interligados e consecutivos para o mesmo Sócio, os convidados terão acesso ao Clube da seguinte maneira:

a) o número máximo de convites autorizados corresponderá à lotação completa do local 45 (quarenta e cinco) pessoas, exceto quando o contratante reservar também o salão Escuna 72 (setenta e duas) pessoas; e

b) o acesso à Capela será feito exclusivamente pela porta lateral, com exceção em celebrações onde haja cortejo. Nessas ocasiões tão logo todos se acomodem, a porta será fechada.

Dias e horários permitidos:

**Terça-feira a sexta-feira:**

- a) manhã 8h às 10h e 10h às 12h;
- b) tarde 14h às 16h; e
- c) noite 18h às 21h.

**Sábado, domingo e feriado:**

- a) manhã em qualquer horário;
- b) tarde 14h às 16h; e
- c) noite 18h às 21h.

Os horários deverão ser rigorosamente observados.

No caso da reserva apenas da Capela será cobrada uma taxa por convidado não Sócio do Clube, neste caso, crianças a partir de 10 (dez) anos necessitam de Convite, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o Convite para Capela. Os convites correspondentes deverão ser retirados na Tesouraria do Clube, mediante ao pagamento do montante referente ao número de convidados não Sócios. O valor acima citado será reajustado anualmente e divulgado pelo DECN.

As missas póstumas (7º dia – 30º dia – etc...) só serão autorizadas mediante o compromisso do responsável pela reserva em não divulgá-la nos meios de comunicações.



**CLUBE NAVAL**  
**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

**CAPELA SANTA CRUZ**

**PROCEDIMENTOS AGENDAMENTO DE MISSAS**

A Capela Santa Cruz do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN) é assistida pelos Capelães do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), responsáveis pela orientação e celebração das atividades religiosas no local.

**1. AGENDAMENTO**

O agendamento de missas no DECN não garante automaticamente a celebração, sendo necessário o contato prévio com a Capelania do Com1ºDN para confirmação da disponibilidade e observância das normas da Igreja.

**2. CONTATO COM A CAPELANIA**

Capelania do Com1ºDN. Praça Mauá, 65 - Centro – Rio de Janeiro/RJ (em frente ao Museu do Amanhã). Telefone: 21. 21046158.

**3. PRAZO**

O contato para confirmação da celebração deverá ser feito com antecedência mínima de 30 dias da data desejada.

**4. MISSAS PARTICULARES**

A solicitação de missas com intenções particulares (aniversários, ações de graças, sufrágios etc.) poderá ser feita pelos interessados, ficando a celebração sujeita à disponibilidade dos Capelães.

**5. CELEBRAÇÕES AOS FINS DE SEMANA**

As Missas celebradas pelos Capelães do Com1ºDN ocorrem, ordinariamente, aos domingos.

**6. PARTICIPAÇÃO DE SACERDOTE OU DIÁCONO CONVIDADO**

Caso a missa seja celebrada por um Sacerdote ou Diácono convidado, será necessária autorização da Capelania do Com1ºDN, bem como a apresentação da documentação exigida pela igreja.

**7. PERÍODOS LITÚRGICOS**

Não serão celebradas missas particulares:

- a) na 5ª semana da Quaresma; e
- b) na Semana Santa, com exceção das celebrações litúrgicas próprias desses dias.

#### **8. NORMAS LITÚRGICAS**

As Missas realizadas na Capela devem seguir o rito da Igreja Católica, conforme o Missal Romano.

#### **9. ORIENTAÇÕES GERAIS**

Por se tratar de local sagrado, solicita-se aos participantes: comportamento respeitoso no interior da capela; modéstia nas vestimentas e silêncio e recolhimento durante a celebração.



**CLUBE NAVAL  
DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

**CAPELA SANTA CRUZ**

### **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE BATISMO DE CRIANÇAS**

A Capela Santa Cruz do Departamento Esportivo do clube Naval (DECN) é assistida pelos Capelães do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), responsáveis pela orientação e celebração dos sacramentos no local. A realização de batismos na Capela deverá observar as normas da Igreja Católica e as orientações da Capelania do Com1ºDN.

#### **1. AGENDAMENTO**

O agendamento inicial deve ser realizado junto à Capelania do Com1ºDN, responsável pela verificação das condições necessárias para a celebração. Após essa confirmação, o evento poderá ser agendado junto ao DECN.

#### **2. CONTATO**

Capelania do Com1ºDN. Praça Mauá, 65 – Centro – Rio de Janeiro/RJ. Telefone: (21) 2104-6158.

#### **3. PRAZO**

O contato com a Capelania deve ser feito com antecedência mínima de 30 dias da data pretendida para o batismo.

#### **4. DATAS DAS CELEBRAÇÕES**

Os batismos são realizados preferencialmente no terceiro domingo de cada mês. Em outras datas dependerão da disponibilidade dos capelães ou da autorização da Capelania do Com1ºDN.

#### **5. PERÍODOS EM QUE NÃO HÁ CELEBRAÇÃO**

Não são realizados batismos durante: a 5ª semana da Quaresma e a Semana Santa

#### **6. PREPARAÇÃO PARA O BATISMO**

A Capelania do Com1ºDN não oferece curso de preparação. Pais e padrinhos deverão apresentar certificado de participação em curso de batismo realizado em paróquia ou capelania católica, com antecedência mínima de 15 dias.

#### **7. CONDIÇÕES PARA O BATISMO DA CRIANÇA**

Ter menos de 7 anos; e não ter sido batizada anteriormente.

#### **8. EXIGÊNCIAS PARA PADRINHOS**

Ser católicos; ser batizados; e ter 16 anos ou mais.

#### **9. REGISTRO**

Após a celebração, o batismo será registrado no Livro de Batizados da Capelania do Com1ºDN.

#### **10. PARTICIPAÇÃO DE SACERDOTE OU DIÁCONO CONVIDADO**

Caso a missa seja celebrada por um Sacerdote ou Diácono convidado, será necessária autorização da Capelania do Com1ºDN, bem como a apresentação da documentação exigida pela igreja.



**CLUBE NAVAL**

**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

**CAPELA SANTA CRUZ**

## **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO**

A Capela Santa Cruz do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN) é assistida pelos Capelães do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), responsáveis pela orientação e celebração dos sacramentos no local. A realização de casamentos na Capela deverá observar as normas da Igreja Católica e as orientações da Capelania do Com1ºDN.

### **1. AGENDAMENTO**

O agendamento no DECN não garante automaticamente a realização do casamento religioso, sendo necessário o cumprimento das exigências da Igreja Católica. Assim, o contato inicial deve ser feito preferencialmente com a Capelania do Com1ºDN e, após essa etapa, o evento poderá ser confirmado junto DECN.

### **2. CONTATO COM A CAPELANIA**

Capelania do Com1ºDN. Praça Mauá, 65 - Centro – Rio de Janeiro/RJ (em frente ao Museu do Amanhã). Telefone: 21. 21046158.

### **3. PRAZO**

O contato com a Capelania deve ocorrer com antecedência mínima de 120 dias da data pretendida para o casamento. O processo de habilitação matrimonial deverá ser entregue até 15 dias antes da celebração.

### **4. DATAS DAS CELEBRAÇÕES**

Os casamentos são realizados preferencialmente no segundo domingo de cada mês. Celebrações em outras datas dependerão da disponibilidade dos Capelães ou da autorização da Capelania do Com1ºDN.

### **5. PERÍODOS EM QUE NÃO HÁ CELEBRAÇÃO**

Não são realizados casamentos durante: a 5ª semana da Quaresma e a Semana Santa.

### **6. PREPARAÇÃO PARA O MATRIMÔNIO**

A Capelania do Com1ºDN não oferece curso de noivos. Os noivos deverão apresentar certificado de participação em curso de preparação matrimonial realizado em paróquia ou capelania católica.

## **7. CELEBRAÇÃO DENTRO DA MISSA**

Caso os noivos desejem celebrar o matrimônio dentro da Santa Missa, o pedido deverá ser previamente apresentado e autorizado pelos capelães.

## **8. PARTICIPAÇÃO DE SACERDOTE OU DIÁCONO CONVIDADO**

Caso o casamento seja celebrado por sacerdote ou diácono convidado, será necessária autorização da Capelania do Com1ºDN, bem como a apresentação da documentação exigida pela Igreja.

## **9. ORIENTAÇÕES LITÚRGICAS**

Para preservar o caráter religioso da celebração:

- a) deverão ser utilizadas as leituras e o rito previstos pela Igreja Católica;
- b) não são permitidas músicas profanas; e
- c) os noivos deverão apresentar previamente à Capelania o repertório musical para aprovação.

## **10. TRAJES**

Por se tratar de local sagrado, pede-se modéstia e adequação nos trajes dos noivos, padrinhos e convidados.

## **11. ANIMAIS NA CELEBRAÇÃO**

Não é permitida a participação de animais durante a celebração do matrimônio, incluindo entrada com alianças ou participação no cortejo.

## **12. OUTRAS RESTRIÇÕES**

Não são permitidas apresentações ou encenações que descaracterizem o caráter religioso da cerimônia, tais como: danças e reproduções de cenas de filmes, novelas ou eventos semelhantes.

## **13. REGISTRO**

Após a celebração, o casamento será registrado no Livro de Matrimônio da Capelania do Com1ºDN.

# DEPARTAMENTO ESPORTIVO

## CLUBE NAVAL



*[Handwritten signature]*

### TABELA DE VALORES RESERVA DOS ESPAÇOS

Atualizado em 22 de outubro de 2025.

<b>CAPITÂNIA</b>	
<b>Disponível: Terça-feira a sábado</b>	
<b>Capacidade: 480 pessoas</b>	
<b>Sócio</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>Não Sócio</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>CAPITÂNIA + LAREIRA</b>	
<b>Sócio</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Não Sócio</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>
<b>CAPITÂNIA + DECK</b>	
<b>Sócio</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Não Sócio</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>
<b>CAPITÂNIA + LAREIRA + DECK</b>	
<b>Sócio</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>Não Sócio</b>	<b>R\$ 19.500,00</b>
<p><b>Incluso ar condicionado período de 06h.</b>  <b>Retirada de mobília: mesas (R\$ 20,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 5,00 cada uma).</b>  <b>Montagem de palco: R\$ 550,00.</b>  <b>Taxa de ar condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento).</b>  <b>Hora Extra: R\$ 950,00 máximo de 01h (pago antecipadamente).</b></p>	
<p><b>Decoração pode trazer de fora.</b></p> <p><b>Contatos: Buffet – 21 99091-0110 e Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020 ou 3077-6076.</b></p> <p><b>Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.</b>  <b>Não pode fazer transferência de data ou local.</b></p> <p><b>Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.</b></p>	

<b>GALERA</b>	
<b>Disponível: Terça-feira a domingo e feriados</b>	
<b>Capacidade: 200 pessoas</b>	
<b>Sócio</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>Não Sócio</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>GALERA + CONVÉS DE PROA</b>	
<b>Sócio</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>Não Sócio</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<p><b>Incluso ar condicionado período de 06h.</b>  <b>Retirada de mobília: mesas (R\$ 20,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 5,00 cada uma).</b>  <b>Montagem de palco: R\$550,00.</b>  <b>Taxa de ar condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento).</b>  <b>Hora Extra: R\$950,00 máximo de 01h (pago antecipadamente).</b></p>	
<p><b>Decoração pode trazer de fora.</b></p> <p><b>Contatos: Buffet - 21 99091-0110 e Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020 ou 3077-6076.</b></p> <p><b>Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.</b>  <b>Não pode fazer transferência de data ou local.</b></p> <p><b>Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.</b></p>	

<b>ESCUNA</b>	
Disponível: Terça-feira a domingo e feriados	
Capacidade: 80 pessoas	
Sócio	R\$ 1.600,00
Não Sócio	R\$ 4.600,00
Horário a partir das 10h período 05h último horário 17h às 22h	
Incluso ar condicionado.	
Retirada de mobília: mesas (R\$ 20,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 5,00 cada uma).	
Taxa de Ar Condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento).	
Buffet, decoração e animação podem trazer de fora.	
Obs: poderá ser consultado à Secretaria do Clube, sobre as empresas de buffet cadastradas.	
Contato: Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020 ou 3077-6076.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

<b>CHALANA</b>	
Disponível: Terça-feira a domingo e feriados	
Capacidade: 130 pessoas	
Sócio	R\$ 3.500,00
Não Sócio	R\$ 8.500,00
Incluso ar condicionado no período de 06h.	
Retirada de mobília: mesas (R\$ 20,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 5,00 cada uma).	
Montagem de palco: R\$ 490,00.	
Taxa do ar condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento).	
Hora Extra: R\$ 950,00 máximo de 01h (pago antecipadamente).	
Buffet e decoração podem trazer de fora.	
Obs: poderá ser consultado à Secretaria do Clube, sobre as empresas de buffet cadastradas.	
Contato: Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020 ou 3077-6076.	
Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.	
Não pode fazer transferência de data ou local.	
Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.	

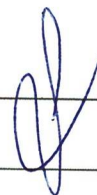
<b>LAREIRA</b>	
(somente com autorização do Comodoro)	
Disponível: Terça-feira a sábado	
Capacidade: 120 pessoas	
Sócio	R\$ 3.500,00
Não Sócio	R\$ 8.500,00
Incluso ar condicionado no período de 06h.	
Retirada de mobília: mesas (R\$ 60,00 cada uma); e cadeiras (R\$ 6,00 cada uma).	
Montagem de palco: R\$ 500,00.	
Taxa do ar condicionado: R\$ 400,00 (ligar com antecedência de 4h ao início o evento).	
Hora Extra: R\$ 950,00 máximo de 01h (pago antecipadamente).	
Decoração pode trazer de fora.	

Contatos: Buffet - 21 99091-0110 e Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020 ou 3077-6076.

Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.

Não pode fazer transferência de data ou local.

Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.



### CAPELA

(Só poderá ser reservada pelo Sócio)

Disponível: Terça-feira a domingo e feriados

Capacidade: 45 pessoas

1º horário 08h às 11h

2º horário 14 às 16h

3º horário 18h às 21h

Casamento	R\$ 600,00
-----------	------------

Batizado	R\$ 250,00
----------	------------

Outras Celebrações	R\$ 150,00
--------------------	------------

Contato: Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020 ou 3077-6076.

Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.

Não pode fazer transferência de data ou local.

Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.

### CHURRASQUEIRA

(Somente para eventos de Sócios)

Disponível: Segunda-feira (2º período) a domingo e feriados

Capacidade: 130 pessoas

Valor	R\$ 600,00
-------	------------

Horário: 10h às 16h30 ou 18h às 23h

Convite para convidados não Sócios	R\$ 10,00
------------------------------------	-----------

Buffet, decoração e animação podem trazer de fora.

Contato: Secretaria de Atendimento ao Sócio - 3077-6020 ou 3077-6076.

Reservas feitas no prazo de até 6 meses não tem devolução do valor pago.

Não pode fazer transferência de data ou local.

Não será cobrado qualquer indenização para Associação de Turmas e Confrarias.

Site: [www.piraque.org.br](http://www.piraque.org.br)

VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO